



LEI N.º 347/2005

De 18 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do Município, conforme abaixo especificado:

Órgão: 05 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0103 – Modernização e Manutenção da Área Rural do Município

Atividade: 2.055 – Assistência Técnica Veterinária (PROIA)

Recurso: 1036 – Programa de Exame Laboratorial de Brucelose e Tuberculose

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 200,00.

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura de Crédito que trata o artigo 1º:

- D) Recurso de restituição das despesas de consultas pelos pecuaristas conforme estabelecido em Convênio.
- II) Programa de Exames Laboratorial de Brucelose e Tuberculose – R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretario de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

o Documento de N.º Lei 347/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 18/08/05

Responsável: